



AUTÓGRAFO Nº 50, DE 2019 (G)

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 2019 (com emenda)

Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

Art. 2º - O artigo 9º da Lei nº 1.946, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º - ...

...

§ 3º - Os usuários dos parques, praças, vias públicas, calçadas e canteiros que frequentarem estes locais com animais de estimação são responsáveis pela limpeza, remoção e destino adequado das fezes geradas por seus animais".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 28.05.2019

PL 041/2019

AUTORIA: Ver.^a Janice Salvador

